

DECRETO N.º 062, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica Declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 15 de junho de 2017 (quinta-feira).

Parágrafo único. Os serviços essenciais, considerados os de plantões permanecem inalterados.

Art. 2º O comércio e a Indústria, de forma geral, dispõem sobre seu expediente neste dia.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 08 de junho de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO